PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.767 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

"Dá denominação ao PSF – Posto de Saúde da Família Porte II, localizado na Quadra 03, Lote 17, Setor Aeroporto de ***Paulo Henrique Duarte de Oliveira***".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o novo Posto de Saúde da Família Porte II, localizado no Setor Aeroporto, Quadra 03, Lote 17, de ***Paulo Henrique Duarte de Oliveira.***

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ficará responsável pela confecção e instalação da placa indicativa, por ocasião da inauguração, com o nome do homenageado no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2015.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA